

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 43/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 42/99-E, que
“Autoriza contratação de médico, por
necessidade temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.”

Relator: Ver. Aldo Wilhelm

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 42/99-E, pelo qual seu autor pretende contratar médico para atuar no posto de saúde, pelo período de 180 dias, 10 horas semanais, regime CLT.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade conforme Lei Municipal nº. 732/90 – artigos 232 e seguintes.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Agudo, 26 de agosto de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm